AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E SELEÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nº 007/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA VIA PRONTO PAGAMENTO

(Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 1º, IV c/c Art. 95, § 2º)

OBJETO: O objeto deste aviso consiste na obtenção de cotações de preços para fins de balizamento mercadológico e **concomitante seleção da proposta comercial mais vantajosa** para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de mudança, compreendendo o transporte de bens móveis, equipamentos e materiais** pertencentes à Câmara Municipal do Ipojuca, entre a Sede Antiga (Av. Francisco Alves de Souza, 178 – Centro, Ipojuca/PE) e a Nova Sede (Av. Francisco Alves de Souza, 500 – Centro, Ipojuca/PE), com disponibilização de veículo adequado, equipe para carregamento e descarregamento, **além do fornecimento de caixas de papelão, plástico-bolha e demais materiais necessários à embalagem, ao acondicionamento e à proteção dos bens durante sua transferência** entre as instalações da Casa Legislativa.

1. PREÂMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.907.347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178, Centro, Ipojuca/PE, por intermédio do Núcleo de Planejamento e Contratações, torna público que realizará procedimento de **COTAÇÃO SIMULTÂNEA DE PREÇOS (PESQUISA MERCADOLÓGICA E SELEÇÃO DE PROPOSTA)**, com fundamento no art. 23, § 1º, inciso IV, c/c art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Federal nº 12.807/2025.

1.2 - O presente procedimento destina-se à formação do preço de referência e à seleção direta da proposta de menor preço global para entrega ou execução imediata por meio do rito do Pronto Pagamento, por se tratar de contratação de pequena monta, de pronta entrega ou execução imediata, da qual não resultem obrigações futuras ou assistência técnica continuada.

2. DA FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas comerciais vinculantes e os documentos de habilitação simplificada deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail institucional: **nucleodecontratacao@camaraipojuca.pe.gov.br**

2.2 - O campo "Assunto" da mensagem eletrônica deverá obrigatoriamente conter a seguinte identificação: **COTAÇÃO E SELEÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2026** - **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA].**

2.3 - O prazo limite para o recebimento das propostas é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

2.4 - Os interessados poderão realizar vistoria técnica facultativa nos locais de origem (Sede Antiga – Av. Francisco Alves de Souza, nº 178) e de destino (Nova Sede – Av. Francisco Alves de Souza, nº 500) para verificação do volume, dimensões e características dos bens e equipamentos a serem transportados, mediante agendamento prévio junto ao Núcleo de Planejamento e Contratações, não podendo alegar desconhecimento das condições locais para solicitar reequilíbrio econômico-financeiro ou alteração dos valores ofertados.

3. REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - Para fins de regular conformidade da pesquisa de mercado, a proposta comercial enviada em formato PDF, ***preferencialmente em papel timbrado da empresa***, deverá conter:

a) Dados cadastrais básicos da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato);
b) Identificação do representante legal ou técnico responsável;
c) Planilha preenchida com indicação expressa dos valores unitários e totais por item, expressos em moeda corrente nacional (R$), nos moldes do modelo previsto no **ANEXO II;**
d) Inclusão de todos os custos diretos e indiretos aplicáveis (encargos trabalhistas, previdenciários, tributos, ferramentas, deslocamento, alimentação e transporte);
e) Prazo de validade da proposta de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**;
f) Declaração de ciência de que o objeto contratado é de entrega ou execução imediata e encerra-se com o recebimento e atesto definitivo pela Administração, não gerando obrigações contratuais futuras.

3.2 - Juntamente com a proposta comercial, a participante deverá anexar os seguintes **documentos de regularidade básica** para viabilizar o Pronto Pagamento em caso de celebração:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
e) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
f) Dados bancários da pessoa jurídica (Banco, Agência e Conta Corrente).

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

4.1 - O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas do ANEXO I e a documentação apresentada demonstre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

4.2 - Encerrado o prazo de recebimento, o Núcleo de Planejamento e Contratações analisará as propostas recebidas e declarará vencedora a proposta de menor valor global, desde que o montante total **não ultrapasse o saldo** remanescente **de R$ 10.598,41 (dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)** dentro do limite legal regulamentar de R$ 13.098,41 vigente para o rito do Pronto Pagamento no exercício de 2026 (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, § 1º, inciso II, c/c Art. 95, § 2º, e Decreto Federal nº 12.807/2025).

4.3 - A empresa declarada vencedora será convocada para a entrega ou execução imediata do objeto, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa e Autorização de Fornecimento / Ordem de Execução de Serviço.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A apresentação de proposta neste procedimento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Aviso e seus Anexos.

5.2 - A Administração Pública reserva-se o direito de desconsiderar propostas que apresentem valores manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou incompatíveis com as especificações técnicas exigidas.

5.3 - O pagamento será efetuado em parcela única, via ordem bancária, após a entrega ou execução integral e aceite definitivo do objeto, mediante atesto emitido pelo setor competente na Nota Fiscal correspondente.

Ipojuca/PE, 19 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIEL DANTAS DE LEON
Data: 19/11/2026 11:59:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Dantas de Leon
Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 181.307.3
Câmara Municipal de Ipojuca

gov.br Documento assinado digitalmente
RAPHAEL DE OLIVEIRA GOMES
Data: 19/11/2026 14:21:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raphael de Oliveira Gomes
Núcleo de Planejamento e Contratações
Matrícula 180.012.4
Câmara Municipal de Ipojuca

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A prestação de serviços especializados abrangerá a mudança integral de bens móveis, equipamentos eletrônicos (computadores, impressoras e periféricos), arquivos e materiais administrativos pertencentes à Câmara Municipal do Ipojuca, compreendendo o fornecimento de insumos de embalagem e proteção, carregamento, transporte em veículo fechado (tipo baú) adequado e descarregamento nas dependências da Nova Sede.

Local de Origem (Carregamento): Sede Antiga da Câmara Municipal do Ipojuca, localizada na Av. Francisco Alves de Souza, nº 178 – Centro, Ipojuca/PE.

Local de Entrega / Execução: Prédio Principal Administrativo e Plenário (Nova Sede), localizado na Av. Francisco Alves de Souza, nº 500 - Centro, Ipojuca - PE.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UNID.	QTD.
01	Prestação de serviços eventuais de mudança, compreendendo o transporte de bens móveis, equipamentos eletrônicos e materiais administrativos pertencentes à Câmara Municipal do Ipojuca, entre a Sede Antiga (Av. Francisco Alves de Souza, 178 – Centro, Ipojuca/PE) e a Nova Sede (Av. Francisco Alves de Souza, 500 – Centro, Ipojuca/PE), com disponibilização de veículo adequado, equipe para carregamento e descarregamento, além do fornecimento de caixas de papelão, plástico-bolha e demais materiais necessários à embalagem, ao acondicionamento e à proteção dos bens durante sua transferência entre as instalações da Casa Legislativa.	Sv	01

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL VINCULANTE

À CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
Ref.: Aviso de Cotação e Seleção de Preços nº 007/2026
Razão Social: _____
CNPJ: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____ CPF: _____

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	UNID	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços eventuais de mudança patrimonial da Câmara Municipal do Ipojuca, compreendendo veículo, equipe operacional e insumos de embalagem, conforme especificações integrais do Anexo I.	Sv	1	R$	R$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**R$**	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Entrega / Execução: Entrega ou execução imediata após a emissão da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento / Ordem de Execução de Serviço.

Declaração: Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega ou execução integral do objeto, e que concordamos integralmente com os termos e especificações do Aviso nº 007/2026.

Ipojuca/PE, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa